



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
GABINETE DO COMANDO**

**PORTARIA Nº 064 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

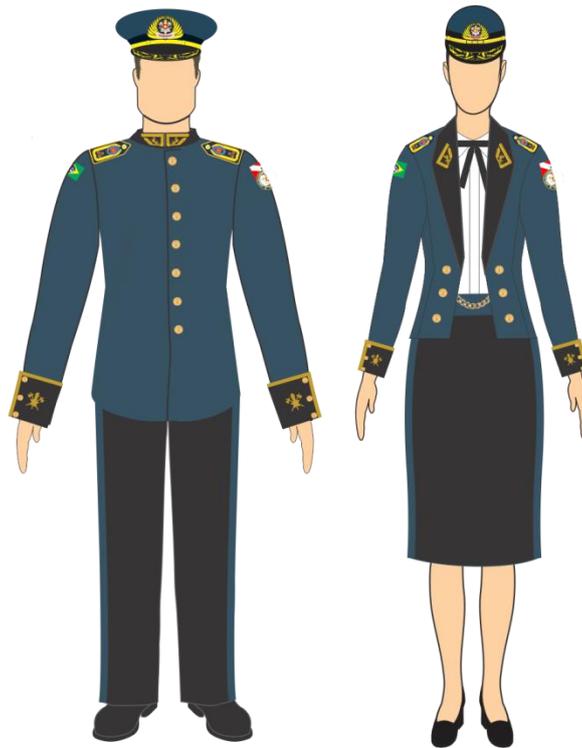
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 2.181, de 14 de setembro de 2018.

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (RUCBMPA), a fim de melhorar a apresentação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** os seguintes itens, passando a vigorar com a seguinte redação:

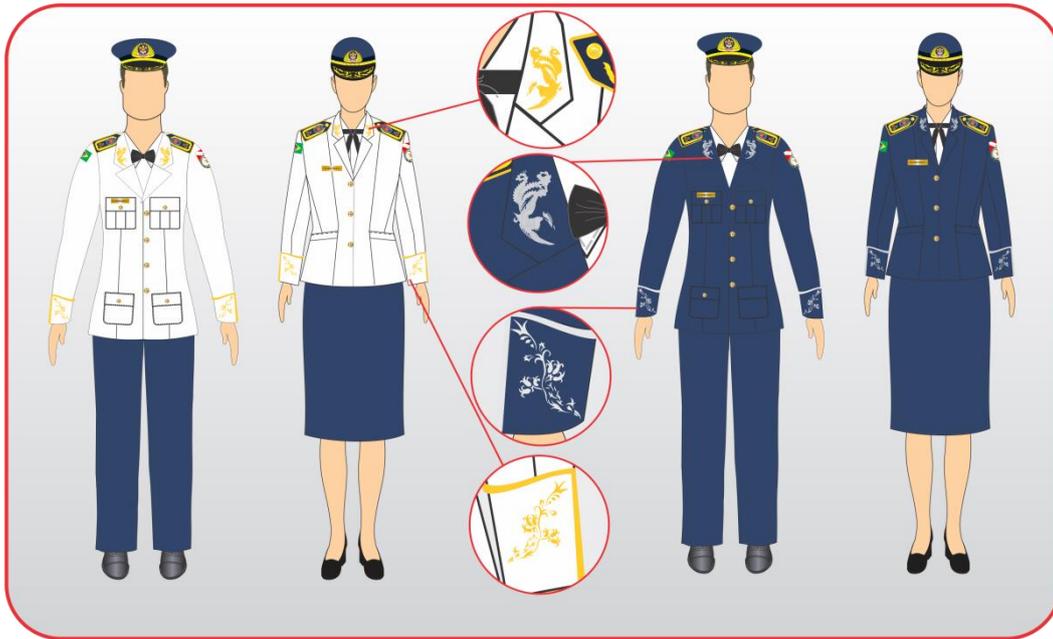
**I – Figura 001**





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**GABINETE DO COMANDO**

**II – Figura 002**



**III – alínea “a” do item 3.1**

“a) Descrição: em miniatura com altura de 45 mm e largura de 60 mm, confeccionada em bordado ou emborrachado (cloreto de polivinil - PVC), pelo processo de moldagem a quente, com o formato e as cores originais das Bandeiras do Brasil e do Pará, aplicado por meio de fecho de contato tipo velcro, na cor do uniforme, bordado no tecido do uniforme ou costurado, conservando a proporcionalidade entre as dimensões de suas figuras. A Bandeira do Brasil será utilizada no Braço direito e a Bandeira do Pará será utilizada em conjunto com o Brasão do CBMPA para composição de uso no braço esquerdo indicando a Unidade de Federação.”

**IV – Figura 35**





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**GABINETE DO COMANDO**

**V** – alínea “a” do item 3.3

“**a) Descrição:** símbolo do CBMPA inscrito em uma circunferência com fundo branco, medindo 42 mm de diâmetro sendo envolvida por outra circunferência medindo 60 mm de diâmetro, na cor azul marinho, com a inscrição “**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**” centralizada na parte superior, e a inscrição “**1882**” centralizado na parte inferior, em letra tipo bastão na cor branca, fonte “arial”, em corpo “negrito”, separados por duas estrelas de cinco pontas, na cor amarelo-ouro. A borda das circunferências azul e branca serão em linha amarelo-ouro, medindo 2 mm de espessura. Inscrito na circunferência branca há 02 (duas) cordas de cor amarela entrelaçadas com linhas pretas, amarradas com nó direito nas extremidades verticais.”

**VI** - Dispositivo 1 da alínea “b” do item 3.3

“1. Nas peças dos uniformes: túnicas, camisa meia manga bege escuro, vestia meia manga branca, camisa meia manga especial para gestante bege escuro e branca, vestido de gestante azul escuro, blusão (gandola) cáqui, macacão de manutenção cáqui e macacão padrão ANAC; na dimensão de 60 mm de diâmetro, bordado na manga esquerda em composição com a Bandeira do Pará 50 mm abaixo da costura do ombro;”

**VII** – Figura 42





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**GABINETE DO COMANDO**

**VIII** – Figura 59



**IX** – Figura 96



**X** – Figura 171





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**GABINETE DO COMANDO**

**XI** – Figura 173



**XII** – alínea “f” do item 6.38.4

“f) Possui orifícios de ventilação nas laterais da copa a 20 mm do término da base da pala a 50 mm de altura em relação a base e distanciados a 50 mm direção posterior em mesma altura.”

**XIII** – alínea “a” do item 6.50.1.1

“a) Descrição: confeccionada em placa ou base metálica resinada, na cor dourada, nas dimensões 80 \* 20 mm, com 3 mm de espessura, com o posto/graduação, seguido da sigla “BM”, nome de guerra do militar e tipo sanguíneo, centralizado, em letra tipo bastão na cor preta, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 7 mm de altura.”

**XIV** – Figura 182



**XV** – alínea “g” do item 6.40

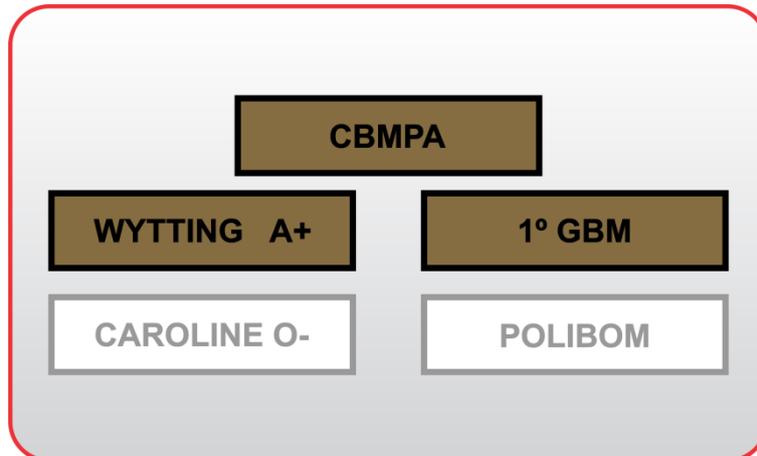
“g) Na parte frontal, tangenciando a parte inferior da faixa refletiva: do lado direito será fixado o cadarço de identificação; do lado esquerdo as bandeiras do Brasil e do Pará. E, tangenciando a parte superior da faixa refletiva: do lado direito será bordado o símbolo da defesa civil, nas dimensões de 65 \* 50 mm e; do lado esquerdo na mesma direção será bordado o brasão do CBMPA com dimensões de 70 mm de diâmetro;”





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**GABINETE DO COMANDO**

**XVI** – Figura 196



**XVII** – alínea “b” do item 6.50.2.1

“b) Uso: obrigatório nos uniformes: 8º; 2º Histórico; 1º Saúde; 2º Saúde; Manutenção e; 2º Gestante (camisa meia manga especial para gestante branca); cadarço de nome: aplicado acima do bolso superior direito; cadarço de unidade: aplicado acima do bolso superior esquerdo; tangenciando a costura superior, por meio de fecho de contato tipo velcro, na cor do uniforme, ou costurado. O cadarço de identificação de unidade “CBMPA” é de uso exclusivo do Comandante Geral.”

**XVIII** – alínea “i” do item 6.69

“i) A túnica feminina na cor branca, exclusivamente para uso da Comandante-Geral, terá acrescido no punho, bordado de uma fênix estilizada em fio Myller cor ouro-novo, circundando a bainha (porção inferior) do punho.”

**XIX** – alínea “i” do item 6.70

“i) A túnica masculina na cor branca, exclusivamente para uso do Comandante-Geral, terá acrescido no punho, bordado de uma fênix estilizada em fio Myller cor ouro-novo, circundando a costura superior do canhão.”

**XX** – Figura 220



**XXI** – Figura 222



**Art. 2º REVOGAR** alínea “j” do item 6.38.4.

**Art. 3º ACRESCENTAR** os seguintes itens:

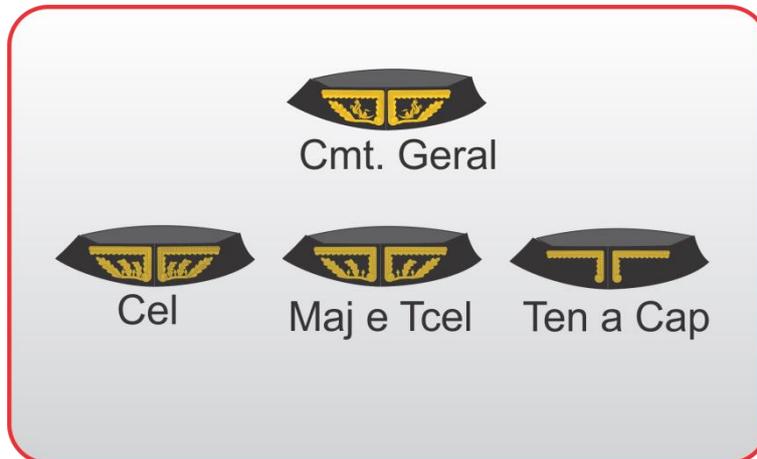
**I** – dispositivo 3 da alínea “b” do item 3.6.2

“3. As Armas representadas pela fênix estilizada são de uso exclusivo do Comandante Geral.”

**II** – alínea “g” do item 6.67

“g) Para Oficial Superior, possui detalhe bordado de folhas de louro bordado em fio Myller cor ouro-novo com ponto real. No Caso do Comandante Geral serão substituídas as folhas de louro internas pela fênix estilizada para armas do Comandante Geral.”

**III** – Figura 217A – Gola da Túnica Fechada Masculina



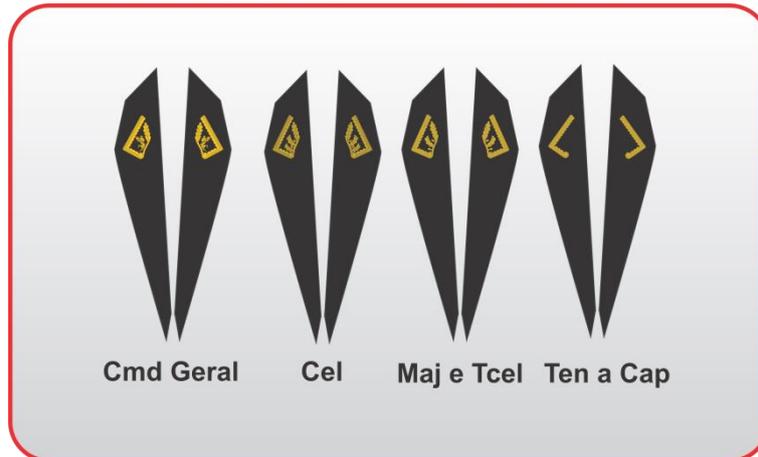
**IV** – alínea “i” do item 6.68

“i) Para Oficial Superior, possui detalhe bordado de folhas de louro bordado em fio Myller cor ouro-novo com ponto real. No Caso do Comandante Geral serão substituídas as folhas de louro internas pela fênix estilizada.”



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**GABINETE DO COMANDO**

**V** – Figura 218A – Túnica Feminina (jaqueta)



**VI** – alínea “j” do item 6.69

“j) A túnica masculina na cor azul escuro, exclusivamente para uso da Comandante-Geral, terá acrescido no punho, bordado de uma fênix estilizada para punho em fio Myller cor cinza, circundando a bainha (porção inferior) do punho.”

**VII** – alínea “j” do item 6.70

“j) A túnica masculina na cor azul escuro, exclusivamente para uso do Comandante-Geral, terá acrescido no punho, bordado de uma fênix estilizada em fio Myller cor cinza, circundando a costura superior do canhão.”

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**  
*Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil*

